



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.600 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.434.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana

Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.15 451 0005 1.103 – Programa de Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – 114 –Obras e Instalações.....R\$- 184.800,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Diretoria de Meio Ambiente

02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente

4.4.90.51 – 167–Obras e Instalações.....R\$-480.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 13 01.12 361 0013 2.135 – Gestão das Atividades Ens.Fundamental

3.1.90.11 – 310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$-700.000,00

Serviços Assistenciais

02 13 04.12 122 0013 2.145 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32 – 386 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....R\$-70.000,00

**Total.....R\$-1.434.800,00**

**Art. 2º**- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação

Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.22 661 0011 1.108 – 4.5.90.61 – 200 – Aquisição de Imóveis....R\$-234.800,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 13 01.12 361 0013 2.139 – 3.1.90.11 – 336 – Vencimentos.....R\$-700.000,00

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 05.10 302 0014 1.147 – 4.5.90.61 – 520 – Aquisição de Imóveis....R\$-500.000,00

**Total.....R\$-1.434.800,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.600 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

-02-

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 22 de agosto de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Assuntos Jurídicos